



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 16/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maripá de Minas,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência a elaboração e o envio a esta Câmara Municipal de Projeto de Lei que:

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARIPÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Junto a esta Indicação, encaminha-se anexo o respectivo Anteprojeto de Lei, com a finalidade de contribuir com a elaboração da proposição no âmbito do Poder Executivo.

Justificativa

A criação do Conselho Municipal de Trânsito de Maripá de Minas representa um importante avanço na construção de políticas públicas voltadas à mobilidade urbana, segurança viária e planejamento estratégico do tráfego em nosso município.

O referido Conselho tem por finalidade atuar como órgão consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações municipais relacionadas ao trânsito, assegurando a participação da sociedade civil e de diversos setores envolvidos na gestão do sistema viário local.

A iniciativa está amparada no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que incentiva a constituição de conselhos municipais para fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) por meio da descentralização e da participação social.

Com representantes do poder público, das forças de segurança, da sociedade civil organizada e de entidades ligadas ao setor, o Conselho poderá:

- propor melhorias na sinalização e ordenamento do tráfego;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

- acompanhar estatísticas e sugerir medidas para a redução de acidentes;
- promover campanhas educativas e preventivas;
- colaborar na construção de políticas de mobilidade urbana sustentável.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Trânsito será uma ferramenta essencial para democratizar as decisões, qualificar as políticas públicas e promover um trânsito mais seguro, organizado e eficiente em Maripá de Minas.

Contando com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com a participação cidadã e a modernização da gestão pública, espera-se que o Executivo acolha esta proposta e encaminhe o Projeto de Lei correspondente à apreciação do Legislativo.

Câmara Municipal de Maripá de Minas, 6 de outubro de 2025.

RAFAEL ELIAS DA SILVA

2º Secretário

Vereador - REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

